



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, seja providenciada a cessão de espaço público administrado pela municipalidade em Várzea Alegre, no Distrito de Alto Santa Maria, a ser destinado ao funcionamento periódico (uma vez por mês, com data previamente acordado entre a delegacia e a prefeitura) de sessões da Delegacia Itinerante da Polícia Civil.

O espaço a ser cedido deverá contar com condições mínimas de privacidade, especialmente para o acolhimento de vítimas de violência doméstica, crimes sexuais e demais situações sensíveis, além de acesso à rede de internet estável e compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Polícia Civil, se possível, conforme especificações técnicas apresentadas pela Delegacia Regional de Santa Teresa.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende à solicitação formal encaminhada pela 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Teresa, por meio do Ofício 05/2026 GABDP/12DRST/SPRSR/PC-ES, subscrito pelo Delegado de Polícia Chefe, Dr. Christian Robert dos Rios, que requereu o apoio desta Casa Legislativa para viabilizar a implantação de atendimento periódico da Delegacia Itinerante no Distrito de Alto Santa Maria.

Conforme exposto pela autoridade policial, a distância geográfica entre o Distrito de Alto Santa Maria, Várzea Alegre e a sede do Município historicamente dificulta o deslocamento dos moradores até a Delegacia de Polícia, circunstância que contribui para a subnotificação de infrações penais e compromete tanto a persecução penal quanto a formulação de políticas públicas de segurança.

Tal dificuldade se mostra ainda mais grave nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, crimes sexuais e demais infrações praticadas contra pessoas em situação de vulnerabilidade, hipóteses em que a vítima frequentemente encontra obstáculos materiais, econômicos, emocionais e sociais para deslocar-se até a sede da Delegacia, o que favorece o silêncio, a continuidade da violência e a perpetuação da impunidade.

A iniciativa será desenvolvida, inicialmente, em caráter experimental, com atendimento periódico na segunda quinta-feira de cada mês, funcionando como projeto piloto, sem demandar a criação de nova estrutura permanente, mas apenas a cessão periódica de imóvel público já existente e administrado pela Prefeitura Municipal.

Trata-se, portanto, de medida sem custo adicional para a Administração Municipal e de elevado impacto social, que permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços de polícia judiciária, o incentivo ao registro formal de ocorrências, a redução da subnotificação





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

criminal, o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, a promoção da cidadania e da proteção social, além do incremento da integração entre o Município e os órgãos estaduais de segurança pública.

Diante do relevante interesse público da medida e da natureza social sensível dos atendimentos a serem prestados, notadamente às vítimas de violência doméstica e crimes sexuais, solicitamos que esta indicação seja analisada com a devida atenção e que sejam viabilizados os meios necessários para a cessão do espaço público requerido, fortalecendo a segurança pública e a proteção da população do Distrito de Alto Santa Maria.

Sala Augusto Ruschi, em 6 de julho de 2026

Douglas Lacerda - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Lacerda** em **06/07/2026 08:38**

Checksum: **F3256F1EFFAC0DD11F9DD0DC10987E16B4588E79E35FFB2E85730512FE84CDFA**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.